sobre a compra definitiva nos autos n.º 0700527-44.2026.8.02.0073". 6. No caso concreto, é pertinente ponderar que não se mostra razoável admitir, durante este período de transição, a majoração extraordinária pretendida pela locadora, de R$ 5.410,96 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) para R$ 10.000,00 (dez mil reais), haja vista a existência de parâmetro contratual anterior substancialmente inferior. A prudência administrativa recomenda a preservação das condições econômicas originalmente pactuadas, evitando-se a assunção de custos excessivos enquanto pendente a solução definitiva da questão patrimonial. 7. Assim, sem maiores digressões, ACOLHO o parecer fls. 36/39 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pela Sra. Maria de Fátima Marques, responsável interina pelo Cartório do Único Ofício de Olho d'Água das Flores/AL (CNS 00.208-9), a fim de autorizar a manutenção da locação do acervo atualmente utilizado pela Unidade, pelo valor mensal já pactuado de R$ 5.410,96 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), até que sobrevenha deliberação final acerca da aquisição definitiva do patrimônio. 8. ENCAMINHEM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para ciência, anotação das despesas autorizadas e adoção das providências de acompanhamento que entender pertinentes. 9. Após o cumprimento das providências determinadas no item anterior e, inexistindo necessidade de novas diligências ou manifestações complementares, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 10. À Secretaria de Cumprimento do DSE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias. 11. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 12. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 379/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

ANADIA

Ordem	Nome
2	Francisco De Assis De Paulo Holanda Ferreira

MACEIÓ – DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
340	Luana Beatriz Rocha De Lima

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 25 de setembro de 2026 e 9 de outubro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de setembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 380/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no **XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 25 de setembro de 2026 e 9 de outubro de 2026.**

MACEIÓ - DIREITO MATUTINO

Ordem	Nome
109	Nataly Santos Miranda
110	Débora Maria Correia Costa Ferro

PIRANHAS

Ordem	Nome
2	Lívia Oliveira Coelho

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 24 de setembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000015946-7
Requerente: Allysson Feitosa da Silva
Objeto: Destinação de fiança

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a destinação da fiança prestada nos autos judiciais nº 0700246-10.2020.8.02.0070, que tramitou perante o Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera/AL.

O processo administrativo foi devidamente instruído com a sentença que declarou extinta a punibilidade do senhor Jerffeson Candido Rodrigues (id 0142650), consta nos autos a Guia de Recolhimento Judicial e o comprovante de pagamento (id 0142723), bem como a procuração outorgada ao procurador Allysson Feitosa da Silva (id 0142652).

Diante do exposto e dos documentos apresentados, em conformidade com a Instrução Normativa n° 2, de 16 de julho de 2026, defiro o pedido apresentado e determino a destinação da fiança no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido na forma da lei, para a conta 0586413-5, banco: Bradesco, agência 6193, Titular: ALLYSSON FEITOSA DA SILVA, CPF nº: 081.448.114-02, conforme ids 0142662 e 0142657.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, arquive-se.

Maceió/AL, 24 de setembro de 2026
Assinado eletronicamente
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza Presidente do FUNJURIS

Processo Administrativo n. 26.0.000016390-1
Objeto: Destinação de Valor ao FUNAD

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo Juízo da 11ª Vara Criminal da Capital, dando ciência da decisão proferida no âmbito da Ação Penal n. 0700322-72.2022.8.02.0067, em que foi determinada a destinação de valor apreendido ao FUNAD.

Consta nos autos o *decisum* em que o Magistrado determinou que o valor fosse destinado ao FUNAD. Assim, o valor apreendido deverá ser revertido definitivamente ao Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO a destinação do valor de R$ 161,65 (cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) corrigido na forma da lei, ao Fundo Nacional Antidrogas –FUNAD, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.645.310/0001-99, o que deve ocorrer mediante à Guia de Recolhimento da União–GRU, a ser preenchida com os seguintes dados: UG:200246; Gestão:00001; Código de recolhimento: 20.201-0.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelos setores competentes deste Fundo, acerca do recolhimento e não